



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MATO GROSSO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA
0600.MT.000009/2024

Por este instrumento, com força de escritura pública nos termos do artigo 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o que segue.

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 OUTORGANTE

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria do Patrimônio da União, CNPJ nº 00.489.828/0009-02, representada neste ato pela SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MATO GROSSO, por meio de seu(ua) Superintendente do Patrimônio da União, CLAUDIO BORGES ALVES, CPF nº [REDAZIDO] nomeado(a) através da Portaria nº 7.184, publicada no DOU em 10/07/2023, Seção 2, página 43.

1.2 OUTORGADO

JOSE DONIZETE DA SILVA, CPF nº [REDAZIDO] Brasileiro, Empresário, Divorciado, residente e domiciliado em [REDAZIDO]

2. OBJETO(S)

VENDA do(s) imóvel(is) descrito(s) no item 3, do(s) qual(is) a UNIÃO é legítima proprietária, para a finalidade descrita no item 4, com fundamento legal nos arts. 23 a 24 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e Lei nº 13.240 de 30 de dezembro de 2015.

3. DESCRIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

RIP utilização: 9007.00104.500-4

Natureza do imóvel: URBANO

Localização: Rua DOM JOSE SELVA, nº S/N, Quadra 3A-Lote L, CENTRO, Alto Garças, Mato Grosso

Nº da matrícula cartorial: 8428

Nome do Cartório de Registro de Imóveis: 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

Área do terreno/espço destinada: 337,50 m²

Área construída destinada: 93,80 m²

Memorial descritivo:

4. DADOS DA DESTINAÇÃO

Processo SEI nº: 19739.023191/2024-67

Uso: Uso Indefinido

Especificação do uso: Sem uso definido/vinculado

Descrição da finalidade: Compra do imóvel sem uso definido

5. TERMOS E CONDIÇÕES

Cláusula Primeira - Em obediência às determinações contidas no Processo nº: 19739.023191/2024-67, em conformidade com o que dispõe nos artigos 23 e 24 da Lei nº: 9.636, de 15 de maio de 1998, na Lei nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Lei nº: 13.240, de 30 de dezembro de 2015, pelo presente contrato a Outorgante vende ao Outorgado o imóvel descrito e caracterizado no Item 3, visto ter sido o Outorgado o vencedor do Leilão Eletrônico SPU nº: 007/2024, realizado em 20 de junho de 2024, conforme Processo nº: 19739.023191/2024-67.

Cláusula Segunda - O preço da venda é de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), pago à vista, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, expedido pela Secretaria do Patrimônio da União, recolhidos em 20 de junho de 2024 e em 01 de julho de 2024, cujos comprovantes encontram-se juntados ao processo em epígrafe, pelo que dá ao Outorgado plena, geral, rasa e irrevogável quitação dessa quantia, transferindo, por força deste instrumento, todo o domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel, comprometendo-se a tornar a presente transação sempre boa, firme e valiosa.

Cláusula Teceira - Pelo presente instrumento o Outorgado declara expressamente e para todos os fins de direito que está de acordo com as condições acima estabelecidas, assim como as que se seguem:

- a) Que tem conhecimento de que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus e ou encargos, bem assim, quite de impostos, taxas e demais cominações fiscais, os quais, a partir da presente data, ficam sob a total responsabilidade do Outorgado, inclusive quanto à eventual regularização e desocupação do imóvel, quando aplicável;
- b) Que são de responsabilidade do Outorgado as providências necessárias ao pedido de registro do presente contrato no Cartório de Registro de Imóveis, que deverá ser solicitado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura deste contrato;
- c) Que a presente venda é feita ad corpus, respondendo a Outorgante pelos riscos de evicção (art. 447 do Código Civil Brasileiro).

O Outorgado tem ciência de que deve apresentar a Certidão Negativa de Tributos Imobiliários expedida pelo Município de Alto Garças-MT e o original do comprovante de pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI ao competente Cartório de Registro de Imóveis.

[Documento assinado eletronicamente](#)

CLAUDIO BORGES ALVES
Superintendente do Patrimônio da União

[Documento assinado eletronicamente](#)

JOSE DONIZETE DA SILVA

